



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia  
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

| Item | Especificação        | Unidade de Fornecimento | Código BEC | Periodicidade | QTD por PERÍODO | TOTAL |
|------|----------------------|-------------------------|------------|---------------|-----------------|-------|
| 1    | HUB USB 3.0 c/ fonte | Unidade                 | 5366500    | Única         | 300             | 300   |

1.2. As características mínimas dos materiais acima se encontram no ANEXO I em seus respectivos itens.

### 2. DO ACONDICIONAMENTO:

2.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

2.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, **com o menor volume possível**, que **utilizem preferencialmente materiais recicláveis**, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 3. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo **mínimo** de garantia dos produtos constantes no quadro do **subitem 1.1** deverá observar os prazos previstos abaixo:

3.1.1. **Item 1 (HUB USB 3.0 c/ fonte)**, de **12 (doze) meses** a contar das datas de emissão dos Atestados de Recebimento;

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. A **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início de Fornecimento – AIF, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP** (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia  
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

## 5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento deverá ser obedecer às periodicidades **abaixo relacionadas**:

5.1.1. Item 1 (HUB USB 3.0 c/ fonte), única;

5.2. Durante o prazo de vigência contratual, na periodicidade acima definida para cada item, a CONTRATADA deverá entregar a este Tribunal **os quantitativos estabelecidos no quadro constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.**

5.3. A primeira entrega deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias**, contados da data indicada na Autorização para Início do Fornecimento – AIF. As entregas posteriores deverão ocorrer na periodicidade definida para cada item, **até o último dia útil do mês correspondente.**

5.4. Eventuais pedidos de **prorrogação** deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

5.5. Caberá à CONTRATADA:

5.5.1. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

5.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

5.5.3. Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.5.4. Agendar previamente as entregas com a Comissão de Fiscalização do Contrato designada, pelo endereço eletrônico [dcp4@tce.sp.gov.br](mailto:dcp4@tce.sp.gov.br) e informar à Seção de Almoxarifado, pelo endereço eletrônico [dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br). No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

5.5.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais a este Tribunal;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia  
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

- 5.5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 124, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;
- 5.5.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 5.5.8. Eventuais requerimentos de **substituição de marca/modelo** deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do TCESP e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 5.5.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca e modelo, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas etc.;
- 5.5.10. A critério da Comissão de Fiscalização do Contrato, poderá ser exigida amostra do produto oferecido em substituição para análise técnica, sem custos adicionais para o CONTRATANTE;
- 5.5.11. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 5.5.12. Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do artigo 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.
- 5.6. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:**
- 5.6.1. As entregas deverão ser **agendadas previamente** com a Comissão de Fiscalização do Contrato, pelo endereço eletrônico: **dm3@tce.sp.gov.br** e **dcp4@tce.sp.gov.br**, **sob pena de recusa de recebimento**;
- 5.6.2. Local de entrega: **Seção de Almoxarifado (DM-3)** na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Anexo I, 3º Subsolo, DM-3, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.017-906;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia  
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

5.6.3. Horário de recebimento, **das 10:00 às 12h00 e das 13h00 às 16:00 horas;**

5.6.4. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente.

## 6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido por este Tribunal:

6.1.1. **Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

6.1.2. **Definitivamente:** mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, este Tribunal de Contas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

6.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

6.4. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6.5. Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, itens, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia  
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

## ANEXO I

### 1. Materiais a serem fornecidos, conforme subitem 1.1

#### 1.1. HUB USB 3.0 c/ fonte

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| HUB USB 3.0 (tecnicamente USB 3.2 Gen 1) com 4 portas              |
| Portas USB tipo A compatíveis com padrão USB 1.1 e USB 2.0         |
| Compatível com Windows 10 e Superiores                             |
| Deve funcionar com fonte de alimentação, fornecida junto com o HUB |
| Fonte de alimentação entrada 110/220V e saída compatível com o HUB |

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| <b>Objeto: Aquisição de HUBs USB 3.0 c/ fonte (300 unidades) p</b> |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
|--------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|------|-----|----------|-------|-----------------------------|----------------------|-----|-----------|--------------|---------------------------|--------------|--|--|---------------------|--|
| Trata-se de 300 HUBs USB, conforme Item BEC 5366500                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Unidade Demandante</b>                                          |     | DTI - Departamento de Tecnologia da Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Responsável pela demanda</b>                                    |     | DTEC - Diretoria de Tecnologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Justificativa</b>                                               |     | Considerando que é prática do mercado a redução de portas USB nos equipamentos de TI, a fim de prover portas adicionais aos notebooks utilizados pela ATJ, DGA, DDP, DCF, dentre outros setores beneficiados pelo SEI 0004532/2023-11, faz-se necessária a aquisição de HUBs USB 3.0 com pelo menos 4 portas (com fonte).            |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>               |     | <table><tr><th>Item</th><th>QTD</th><th>Unitário</th><th>Total</th><th>Origem do preço referencial</th></tr><tr><td>HUB USB 3.0 c/ fonte</td><td>300</td><td>R\$ 27,90</td><td>R\$ 8.370,00</td><td>OC 180315000012023OC00015</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td><td><b>R\$ 8.370,00</b></td><td></td></tr></table> |                     |                             | Item | QTD | Unitário | Total | Origem do preço referencial | HUB USB 3.0 c/ fonte | 300 | R\$ 27,90 | R\$ 8.370,00 | OC 180315000012023OC00015 | <b>Total</b> |  |  | <b>R\$ 8.370,00</b> |  |
| Item                                                               | QTD | Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | Origem do preço referencial |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| HUB USB 3.0 c/ fonte                                               | 300 | R\$ 27,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 8.370,00        | OC 180315000012023OC00015   |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Total</b>                                                       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 8.370,00</b> |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>             |     | Primeiro semestre/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Opção legal</b>                                                 |     | Artigo 17, da Lei 14133/2021 (pregão)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |
| <b>Grau de prioridade da contratação</b>                           |     | Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                             |      |     |          |       |                             |                      |     |           |              |                           |              |  |  |                     |  |



Documento assinado eletronicamente por **ALEXEI DIMITRI DINIZ CAMPOS, Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI**, em 02/07/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1001669** e o código CRC **EC9B7E29**.

---

Despacho DTEC-3

Sr. Diretor Técnico da DTEC,

Trata-se de proposta de aquisição de HUBs USB para atendimento aos usuários da Casa conforme justificativa presente no DFD (1001669).

Elevamos os autos a sua consideração, com recomendação de encaminhamento à Diretoria de Materiais.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1001696** e o código CRC **D0345EE5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1001696

Despacho GDTEC

Senhor Diretor da DM,

Trata-se de proposta de aquisição Hubs USB, equipamentos necessários para aumento de conectividade entre os atuais equipamentos e periféricos.

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 8.370,00, conforme indicado no DFD (1001669), e apresentamos o termo de referência em 1001655 e 1001668.

Sendo o que se apresenta para o momento, submeto à elevada consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/07/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1009456** e o código CRC **8B621B5B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SP - CEP 01016-000

SEI nº 1009456

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0010204/2024-34

OBJETO: Aquisição de HUBs USB 3.0 c/ fonte (300 unidades)

**ASSUNTO: Prospecção de mercado.**

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Cuidam os autos da aquisição de 300 unidades de HUBs USB 3.0 com fonte, conforme Termo de Referência (1001655).

Dessa maneira, em atenção aos Despachos DTEC- (1001696) e GDTEC (1009456) e tendo como referência o Termo de Referência (1001655), bem como o Documento de Formalização de Demanda (1001669), encaminho o presente aos seus cuidados para prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 15/07/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1009575** e o código CRC **385C89FA**.

| Item | EMPRESA                            | CONTATO           | TELEFONE                    | E-MAIL                              |
|------|------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1    | BR Supply                          | Tereza Cristina   | (11) 3821-6212              |                                     |
| 2    | Dualcomp                           | Uiara Gabriele    | (11) 96255-6754             | uiara@dualcomp.com.br               |
| 3    | Gimba                              | bruno             | (11) 2763.5000 // 2763 5184 | licitacao@gimba.com.br              |
| 4    | Coletex                            | Wesley            | (11) 2197 8400              | vendas18.webcoletek2@outlook.com    |
| 5    | AWI Informatica                    | Carol Santos      | (11) 2521-3152              | vendas@awi.com.br                   |
| 6    | Suprimax                           | Junior            | (11) 3273-7322              | <junior@suprimax.com.br>            |
| 7    | Ouzze Comercio de Informatica Ltda |                   | (11) 93708-8157             | ouzze@ouzze.com.br                  |
| 8    | Meilockit - ISM Tecnologia Ltda    | Rodrigo Amorim    | (61) 994061596              | rodrigo.amorim@meilockti.com.br     |
| 9    | Scorpion Informatica EIRELI        | Marcio Domingues  | (41) 99992-0454             | scorpion@scorpioninformatica.com.br |
| 10   | gdai                               |                   | 16 3965 3636                | vendas@gdai.com.br                  |
| 11   | infobrás                           |                   | (0xx11) 2952-3155           | infobras@infobras-online.com.br     |
| 12   | lepok                              |                   | (11) 26727400               | neia@lepok.com.br                   |
| 13   | central cabos                      |                   | 11 33343720                 | corporativo@centralcabos.com.br     |
| 14   | omega brasil                       |                   | 2914-9899                   | christiane@omegabrazil.net          |
| 15   | sistecnica                         | Lucin Nigoghosian | 5561 2681                   | lucin@sistecnica.com.br             |
| 16   | Loja Matel                         | Iran Marçal       | (11) 3223-9065              | iran@lojamatel.com.br               |
| 17   | CAB comercial                      | Valter Felix      | 11-4323-4276                | cabcomercial@uol.com.br             |
| 18   | LAVNET Eletronicos                 | Leandro Vaz       | +55 11 95215-5411           | lavneteletronicos@gmail.com         |
| 19   | Cirilo Cabos                       | Rodrigo           | 11 3224 1020                | vendas@cirilocabos.com.br           |
| 20   | Solução Cabos                      | Volnei            | 11 3362 3412                | vendas14@solucaocabos.com.br        |



**SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI**  
✉ **RUA CORONEL FRIAS 240- VILA MONUMENTO – 01552-010**  
☎ **TELEFONE (011)2271 1100 FAX: (011)2063-7209**

[www.sistecnica.com.br](http://www.sistecnica.com.br)

[lucin@sistecnica.com.br](mailto:lucin@sistecnica.com.br)

São Paulo, 16 de Agosto 2024

PARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP

A/C de Ariel Conforme solicitação segue proposta de fornecimento dos itens abaixo descritos:

| Ítem | Qtde. | Descrição                                                             | Unitário | Total    |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|      |       |                                                                       | R\$      | R\$      |
| 01   | 300   | Hub Usb 3.0 Turbo Com 4 Portas Com Led Indicador E Botão marca Shinka | 28,00    | 8.400,00 |
|      |       | Características do produto                                            |          |          |
|      |       | Características principais                                            |          |          |
|      |       | Marca Shinka                                                          |          |          |
|      |       | Modelo rub 4porta 3.0                                                 |          |          |
|      |       | Outros                                                                |          |          |
|      |       | Versões de USB compatíveis                                            | 3.0      |          |
|      |       | Taxa de transferência de dados                                        | 480 Mbps |          |
|      |       | Comprimento do cabo                                                   | 60 cm    |          |
|      |       | Quantidade de portas                                                  | 4        |          |
|      |       | Com botão de ligar/desligar                                           | Sim      |          |
|      |       | Com luz indicadora de funcionamento                                   | Sim      |          |
| 02   | 300   | Fonte 5v 2a plugue 3.5mm, 110/220 Compatível com o HUB Shinka         | 19,00    | 5.700,00 |

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Prazo de pagamento 30ddl

Entrega CIF

Garantia 12 Mês

Prazo de entrega até 20 dias

Validade de proposta 60 dias

CNPJ 53.249.470/0001-50

- Banco do Brasil 5853-X C/C 841-



*Atenciosamente*

**Lucin Nigoghosian**

**Fone 5561 2681**

**[lucin@sistecnica.com.br](mailto:lucin@sistecnica.com.br)**

**[www.sistecnica.com.br](http://www.sistecnica.com.br)**

RES: Pesquisa Licitação Compra Direta - HUBs USB

Lucin <lucln@sistecnica.com.br>

Sex, 16/08/2024 15:33

Para: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Cc: carlos@sistecnica.com.br <carlos@sistecnica.com.br>

4 anexos (1 MB)

hub entradas.webp; hub entrada para fonte de alimentação.webp; Vídeo do WhatsApp de 2024-08-16 à(s) 15.27.44\_234f05f0.mp4; PROPOSTA TRIBUNAL DE CONTAS- Hub 4 Portas e Fonte Revisão.doc;

Boa tarde!

As entradas do HUB

Mais abaixo a entrada da Fonte

Segue vídeo no anexo

**HUB USB**

**MOUSE**

**TECLADO**

**PEN DRIVE**

**NOTEBOOK**

**RÁPIDA CONEXÃO**

**USB 3.0**

**100% ORIGINAL PRODUCT**

**4 PORTAS**

**Shinka**  
ELETRONÍCOS

Foto com entrada para fonte do lado do cabo azul entrada 110/220



Atenciosamente

Lucin Nigoghossian

Gerente Comercial

Fone 2271 1100 ou 5561 2681-Fax 2063 7209

[lucin@sistecnica.com.br](mailto:lucin@sistecnica.com.br)

[www.sistecnica.com.br](http://www.sistecnica.com.br)

---

**De:** Ariel Braga Gila [mailto:agila@tce.sp.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 14:33

**Para:** Lucin <lucin@sistecnica.com.br>

**Assunto:** RE: Pesquisa Licitação Compra Direta - HUBs USB

Boa Tarde, Cara senhora Lucin.

Por favor, por gentileza,

- incluir a fonte no orçamento ou orçamento com a fonte com entrada 110/220v e saída compatível com o HUB

- Incluir código de modelo do HUB ou documento anexo com descritivo.

- A foto não mostra a entrada para fonte, a descrição não menciona entrada de fonte.

Peço que entenda meu pedido de minuncia e obrigado pela atenção e trabalho de redigir o orçamento.

Grato pela atenção, Ariel B G, Auxiliar Técnico, Setor de Compras.

---

**De:** Lucin <[lucin@sistecnica.com.br](mailto:lucin@sistecnica.com.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 13:57

**Para:** Ariel Braga Gila <[agila@tce.sp.gov.br](mailto:agila@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: Pesquisa Licitação Compra Direta - HUBs USB

Boa tarde Sr. Ariel!

Segue conforme solicitação, espero que agora esteja tudo OK

## HUB USB 4 PORTAS USB 3.0 SHINKA HUB 4P 3.0



## Características do produto

### Características principais

Marca Shinka

Modelo rub 4porta 3.0

### Outros

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Versões de USB compatíveis          | 3.0             |
| Taxa de transferência de dados      | 480 Mbps        |
| Comprimento do cabo                 | 60 cm           |
| Quantidade de portas                | 4               |
| Com botão de ligar/desligar         | Sim             |
| Com luz indicadora de funcionamento | Sim             |
|                                     | Garantia 12 Mês |



Atenciosamente

Lucin Nigoghosian  
Gerente Comercial  
Fone 2271 1100 ou 5561 2681-Fax 2063 7209  
[lucin@sistecnica.com.br](mailto:lucin@sistecnica.com.br)  
[www.sistecnica.com.br](http://www.sistecnica.com.br)

---

**De:** Ariel Braga Gila [<mailto:agila@tce.sp.gov.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 12:47  
**Para:** Lucin <[lucin@sistecnica.com.br](mailto:lucin@sistecnica.com.br)>  
**Assunto:** RE: Pesquisa Licitação Compra Direta - HUBs USB

Prezada senhora Lucin,  
Boa Tarde

Informo que sua Proposta Comercial foi a de melhor preço que atendia aos critérios necessários para o processo de compra, em relação à empresa, estabilidade de preço e condições de pagamento; e à estabilidade dos produtos em relação à fabricante, marca e modelo.

Envio documento Termo de Referência.

Peço o reenvio da Proposta e orçamentos em resposta a esse email, com os documentos da proposta e os links e descritivos do produto.  
É pedida a inclusão de uma menção à garantia de 3 meses no documento da proposta.  
O documento da proposta também veio em uma série e-mails com menção da marca Shinke, enquanto o do link de descrição aponta a marca NT.

Grato pela atenção do Atendimento,  
Ariel B G, Auxiliar Técnico,  
Seção de Compras, DM-1  
Tribunal de Contas do Estado.  
Tel 3292 3425

---

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



**SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40;**  
**AV RANGEL PESTANA, 315 ; 01.017-906; Liberdade, São Paulo - SP;**  
**A/C ARIEL - COMPRAS**

#### DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI  
**CNPJ:** 32.084.616/0001-84  
**Inscrição Estadual:** 797.432.050.114  
**Inscrição Municipal:** 20113175  
**Ramo de Atividade:** Informática  
**Endereço:** Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP  
**Telefones:** (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636  
**E-mail:** [vendas@gdai.com.br](mailto:vendas@gdai.com.br)

#### DADOS BANCÁRIOS

**Banco:** Banco do Brasil - Ribeirão Preto/SP  
**Agência:** 3235-2  
**Conta corrente:** 33187-2

#### DO ORÇAMENTO:

| Item | Quant | Und  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca / Modelo                              | Valor unitário | Valor Total   |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 300   | Und. | HUB USB 3.0 c/ fonte<br>HUB USB 3.0 (tecnicamente USB 3.2 Gen 1) com 4 portas<br>Portas USB tipo A compatíveis com padrão USB 1.1 e USB 2.0<br>Compatível com Windows 10 e Superiores<br>Deve funcionar com fonte de alimentação, fornecida junto com o HUB<br>Fonte de alimentação entrada 110/220V e saída compatível com o HUB<br>com garantia de 12 meses. | <b>MD9 7873</b><br><b>+</b><br><b>FORTE</b> | R\$ 50,00      | R\$ 15.000,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.000,00**

#### PRAZOS

Validade da proposta: 90 (noventa) dias  
Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias.  
Pagamento: 30 (trinta) dias.  
Entrega: CIF  
Garantia: 12 (doze) meses.

Ribeirão Preto-SP, 29 de julho de 2024.

---

**GDAI COMÉRCIO**  
**CNPJ: 32.084.616/0001-84**

**GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**  
CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175  
Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP  
Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636  
SAC: 0800 729 9523 / E-mail: [sac@garantiacliente.net](mailto:sac@garantiacliente.net)  
E-mail: [vendas@gdai.com.br](mailto:vendas@gdai.com.br) / [contratos@gdai.com.br](mailto:contratos@gdai.com.br)



AWI Informática Ltda

03.559.054/0001-80

www.awi.com.br

(11) 2521-3152

Rua Serra de Botucatu,, 1195, 6 andar Conj 67

Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP

03.317-001

115.690.807-119

## Proposta Comercial Nº 16600

Para  
Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado#  
Aos cuidados de: Ariel

### Endereço do Cliente

50.290.931/0001-40

Avenida Rangel Pestana, Nº 315, LIBERDADE

São Paulo - 01017-906, SP

Fone: (11) 3292-3495, Celular: (11) 91435-4282, E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

Vendedor(a): Caroline Santos da Silva

### Itens de produto ou serviço

| Nº                                              | Item                                                 | Cód (SKU) / NCM | Qtd | Un | Preço un | Total                     |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|-----|----|----------|---------------------------|
| 1                                               | Hub 3.0 4 Portas USB Extensor com Interruptor LehmoX |                 | 300 |    | 30,000   | 9.000,00                  |
| 2                                               | Fonte P/ Hub 3.0 Usb Universal                       |                 | 300 |    | 28,000   | 8.400,00                  |
| Número de itens: 2<br>Soma das quantidades: 600 |                                                      |                 |     |    |          | Total dos itens 17.400,00 |

### Outros itens ou serviços

|                                                                                                                                             |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| MODALIDADE DE FATURAMENTO                                                                                                                   |      |
| A) AwI Informática Ltda                                                                                                                     |      |
| CNPJ 03.559.054/0001-80                                                                                                                     |      |
| Entrega: Até 72 horas, (Sujeito a consulta e disponibilidade em Estoque) - São Paulo Capital – Demais Regiões, consulte nosso depto Vendas. |      |
| Impostos: Inclusos São Paulo - Outras Regiões Consulte.                                                                                     |      |
| Total outros itens                                                                                                                          | 0,00 |

| Data       | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 26/07/2024 | 17.400,00       | 17.400,00         |

### Condições comerciais

| Dias | Valor | Obs. |
|------|-------|------|
| 30   | 0,00  |      |

### Condições gerais

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| Prazo de entrega     | Sob Consulta                      |
| Forma de envio       | Correios                          |
| Forma de frete       | SEDEX CONTRATO AGENCIA TA (04553) |
| Validade da proposta | 3 dias                            |

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA  
Rua dos Andradas, Nº 127  
01208001 - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3223-9065  
CNPJ: 57.644.825/0001-66

Proposta Nº 3240

Para

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO<br>CNPJ: 50290931000140,<br>Avenida Rangel Pestana, , 315, Sé<br>01017906 - São Paulo, SP<br>Fone: (11) 3292-3773, Celular: (11) 97191-9592, rkimerling@tce.sp.gov.br |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Número da Proposta | 3240       |
| Data               | 06/08/2024 |

Vendedor(a): Iran Marçal

Aos cuidados de: Ariel B G

Itens da proposta comercial

|   | Descrição do produto/serviço                                                      | NCM | Código | Un | Qtd. | IPI % | Preço un. | Preço total |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----|------|-------|-----------|-------------|
| 1 | HUB USB 3.0 c/ entrada para alimentação de font e HUB USB 3.0                     |     |        | UN | 300  | 0,00  | 28,78     | 8.634,00    |
| 2 | 300 unidades, Fonte de alimentação entrada 110/ 220V e saída compatível com o HUB |     |        | UN | 300  | 0,00  | 40,32     | 12.096,00   |

Outros itens ou serviços



*HUB USB 3.0 c/ entrada para alimentação de fonte*  
*HUB USB 3.0 (tecnicamente USB 3.2 Gen 1) com 4 portas*  
*Portas USB tipo A compatíveis com padrão USB 1.1 e USB 2.0*  
*Compatível com Windows 10 e Superiores*  
*Deve funcionar com fonte de alimentação*

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00        | 600            | 0,00               | 20.730,00       | 0,00  | 20.730,00         |

Condições comerciais

| Dias | Data       | Valor     | Obs. |
|------|------------|-----------|------|
| 28   | 03/09/2024 | 20.730,00 |      |

Condições gerais

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Prazo de entrega | 6         |
| Validade         | 3 dia(s)  |
| Garantia         | 6 mes(es) |

Transportador

|                 |                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------|
| Nome            | PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA                   |
| Frete Por Conta | Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) |
| Qtd Volumes     | 4                                                 |

Observações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| No caso de incidência do ICMS Substituição Tributária, o recolhimento da guia é feito pelo remetente (LOJAMATEL) e cobrado na nota fiscal.<br>Com exceção dos estados que não tem convênio com o estado de SÃO PAULO, onde o responsável pelo recolhimento é o DESTINATÁRIO.<br><br>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

IRAN MARÇAL  
Departamento de vendas

C A B

## MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

Ariel B G, Auxiliar Técnico,  
Setor de Compras, DM1,  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Tel. 3292 3425

### PROPOSTA

| Item | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtde | Unid. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| 01   | HUB USB 3.0 c/ entrada para alimentação de fonte<br>HUB USB 3.0 (tecnicamente USB 3.2 Gen 1) com 4 portas<br>Portas USB tipo A compatíveis com padrão USB 1.1 e USB 2.0<br>Compatível com Windows 10 e Superiores<br>Deve funcionar com fonte de alimentação<br><br>MARCA: CENTRAL CABOS | 300  | un    | R\$ 85,00      | R\$ 25.500,00 |
| 02   | Fonte de alimentação entrada 110/220V e saída compatível com o HUB.                                                                                                                                                                                                                      | 300  | un    | R\$ 65,00      | R\$ 19.500,00 |

- 1) Prazo de Pagamento: **30(dias)**
- 2) Prazo de Entrega: **30(dias)**
- 3) Validade da Proposta: **60(dias)**

SÃO PAULO, 02 DE AGOSTO DE 2024.

VALTER FELIX FRANÇA  
RG: 18.101.448-8  
CPF: 065.986.878-45  
CARGO: GERENTE COMERCIAL

**Rua Apucarana nº 1204 - Tatuapé | São Paulo – SP | Cep.03311-001**  
**Tel. 11 4323-4276 | E-mail: cabcomercial@uol.com.br**  
**CNPJ nº 21.302.370/0001-53 | I.E. nº 145.997.050.117**



Curitiba, 24 de junho de 2024.

A  
TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO  
A/C- ARIEL  
agila@tce.sp.gov.br  
FONE 11 3292-3425

REF.: ORÇAMENTO

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO                                             | VLR UNT    | VLR UNT       |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 1    | UN  | 300 | HUB 7 PORTAS USB 3.0 HUB TP-LINK UH700 PRETO C/ FONTE | R\$ 196,07 | R\$ 58.821,00 |

#### DADOS DA EMPRESA

**Razão social da licitante:** SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

**C.N.P.J.:** 04.567.265/0001-27

**Inscrição Estadual:** 90242237-41

**Inscrição Municipal:** 14 01 425.852-3

**Rua:** Av. Winston Churchill **Número:** 2370 sala 1204

**Bairro:** Pinheirinho **Cidade:** Curitiba

**Telefone:** (41) 99992-0454

**Email:** scorpion@scorpioninformatica.com.br

**Garantia:** 12 (doze) meses

**Nome do banco:** 104 **Código da agência:** 1971

**Número da conta-corrente da empresa:** 1488-2

**Nome Responsável legal:** Marcio Rogério Domingues

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA: 01 (UM) ANO

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO

LOCAL DE ENTREGA: SÃO PAULO/SP (FRETE INCLUIDO)

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES  
SÓCIO GERENTE  
(41) 99992-0454

04.567.265/0001-27

SCORPION INFORMÁTICA  
LTDA.

AV. WINSTON CHURCHILL, 2370  
AND. 12 SL 1204  
PINHEIRINHO – CEP 81.150-050

Curitiba - PR

## Pesquisa Licitação Compra Direta - HUBs USB

Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Seg, 05/08/2024 09:29

Para: Lucin <lucin@sistecnica.com.br>

Caros(as) Senhores(as), Boa Tarde !

Escrevo para solicitar orçamento detalhado para contrato de fornecimento de HUBs USB, de acordo com especificações técnicas previas descritas abaixo e demais especificações acertadas posteriormente.

300 unidades,  
HUB USB 3.0 c/ entrada para alimentação de fonte  
HUB USB 3.0 (tecnicamente USB 3.2 Gen 1) com 4 portas  
Portas USB tipo A compatíveis com padrão USB 1.1 e USB 2.0  
Compatível com Windows 10 e Superiores  
Deve funcionar com fonte de alimentação

300 unidades,  
Fonte de alimentação entrada 110/220V e saída compatível com o HUB

Garantia de 3 / 12 meses.

Com Validade da proposta de 30 dias, Condições e prazos de entrega e custo de frete, e condições de pagamento praticadas por organizações governamentais.

Para  
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;  
CNPJ 50.290.931/0001-40;  
AV RANGEL PESTANA, 315 ; 01.017-906; Liberdade, São Paulo - SP;

Grato pela atenção do atendimento,

Ariel B G, Auxiliar Técnico,  
Setor de Compras, DM1,  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Tel. 3292 3425

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0004883/2024-11  
Hub USB com fonte

| Item | Quant. | Unidade de Fornecimento |   | BEC-SP         |              | Compras.gov | Material                             | Sistecnica    |                | GDI           |                | AWI           |                | Loja Mater    |                | CAR Comercial |                | Scorpiom   |                | Preço Médio |                | Proposta MENOR preço |                |            |                |       |                |       |         |
|------|--------|-------------------------|---|----------------|--------------|-------------|--------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|------------|----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|------------|----------------|-------|----------------|-------|---------|
|      |        |                         |   | Item Sifafisco | Nat. Despesa |             |                                      | Cod           | Preço Unitário | Total         | Preço Unitário | Total         | Preço Unitário | Total         | Preço Unitário | Total         | Preço Unitário | Total      | Preço Unitário | Total       | Preço Unitário | Total                | Preço Unitário | Total      | Preço Unitário | Total | Preço Unitário | Total | Empresa |
|      |        |                         |   |                |              |             |                                      |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |            |                |             |                |                      |                |            |                |       |                |       |         |
| 1    | 300    | Unidade                 | 1 | 4635451        | 33903061     | 404561      | HUB USB 3.0 4p c/ entrada para fonte | R\$ 28,00     | R\$ 8.400,00   | R\$ 50,00     | R\$ 15.000,00  | R\$ 30,00     | R\$ 9.000,00   | R\$ 28,78     | R\$ 8.634,00   | R\$ 85,00     | R\$ 25.500,00  | R\$ 196,07 | R\$ 58.821,00  | R\$ 69,64   | R\$ 20.892,50  | R\$ 28,00            | R\$ 8.400,00   | Sistecnica |                |       |                |       |         |
| 2    | 300    | Unidade                 | 1 | 6260985        | 33903054     | 478801      | Fonte 5v 2a plugue 3.5mm             | R\$ 19,00     | R\$ 5.700,00   | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 28,00     | R\$ 8.400,00   | R\$ 40,32     | R\$ 12.096,00  | R\$ 65,00     | R\$ 19.500,00  | R\$ -      | R\$ -          | R\$ 25,39   | R\$ 7.616,00   | R\$ 19,00            | R\$ 5.700,00   | Sistecnica |                |       |                |       |         |
|      |        |                         |   |                |              |             |                                      | R\$ 14.100,00 | R\$ 15.000,00  | R\$ 17.400,00 | R\$ 20.730,00  | R\$ 45.000,00 | R\$ 58.821,00  | R\$ 28.508,50 | R\$ 14.100,00  |               |                |            |                |             |                |                      |                |            |                |       |                |       |         |

R\$14.100,00 (Quatorze Mil e cem reais) Sistecnica CNPJ 53.249.470/0001-50

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 19/08/2024, às 15h40, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.249.470/0001-50 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/08/2024, às 15h40.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **5d98ae03-ddca-436f-bd11-0ecfad555483**  
ou acesse utilizando o QR Code





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.249.470/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:38:48 do dia 19/08/2024 , com validade até o dia 18/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IYiMew6A7GuXJk9bYvCD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Certidão nº: 56929678/2024

Expedição: 19/08/2024, às 15:38:20

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.249.470/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.249.470/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:16 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **C63B.9489.04A0.46AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53249470000150

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2024 15:34:01  
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.249.470/0001-50  
**Razão Social:** SISTECNICA SIST ENG C A TEC LTDA  
**Endereço:** R CESARIO RAMALHO 784 GALPA INTERM / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01521-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2024 a 14/09/2024

**Certificação Número:** 2024081618330400914505

Informação obtida em 19/08/2024 15:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.249.470

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59871141

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/08/2024 15:36:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

15:39:12

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF53249470000150

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:  
segunda-feira, 19 de agosto de 2024 às 15:39  
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:  
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI  
Foram encontradas as seguintes sanções:  
13(treze) Multas  
1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

| Visualizar                 | Poder | Secretaria/Órgão | U.G.E. | Número do Processo | Tipo de Pessoa | Razão Social/Nome | CNPJ/CPF | Tipo de Sanção | Período de Sanção | Data Início | Data Término | Abrangência da Penalidade |
|----------------------------|-------|------------------|--------|--------------------|----------------|-------------------|----------|----------------|-------------------|-------------|--------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |       |                  |        |                    |                |                   |          |                |                   |             |              |                           |

**Voltar**

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 19/08/2024 às 15:38:01**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A8A6E41D.03EC68C5.EB7A3803.AE9847D4****EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



19/08/2024

0078751527

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3984082****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 53.249.470/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:****0078751527**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 19/08/2024 HORA: 15:34:38 USUARIO: ANDRE FRANCA
UGE RESPONSAVEL:
081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 08/07/2009
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/09/2008
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 07/12/2023
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 53249470/0001-50
RAZAO SOCIAL:
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM
*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 19/08/2024 AS 15:35 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 53249470000150
NOME : SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO : RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO
MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 01552010
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 19/08/2024 AS 15:35 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 53249470-0001/50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 05853 000008419 001 05853 0000084199 X
(FIM)
ONLINE 1,1
```



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647  
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 26/01/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 26/08/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/01/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/08/2024 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 11/09/2024     |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 20/08/2024 09:52

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>53.249.470/0001-50<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/02/1984 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA |
|------------------------------------------------------------|

|                                                                                          |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI | PORTE<br>EPP |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                               |               |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R CORONEL FRIAS | NÚMERO<br>240 | COMPLEMENTO<br>SLJ GALPAOPOSTERIOR |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|

|                   |                                   |                        |          |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>01.552-010 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA MONUMENTO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|----------|

|                                                 |                                            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CARLOS@SISTECNICA.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 2271-1100/ (11) 9982-6850 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/01/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 15:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.084.616/0001-84<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/11/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA |
|----------------------------------------------------------------|

|                                                                                              |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | PORTE<br>DEMAIS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                                   |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R SALVADOR COSSO | NÚMERO<br>253 | COMPLEMENTO<br>QUADRA0038 LOTE 05 |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------------|

|                   |                                 |                             |          |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP<br>14.020-580 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM IRAJA | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------|

|                                         |                                            |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GDAI@GDAI.COM.BR | TELEFONE<br>(16) 3618-1648/ (16) 3965-3636 |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/11/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 15:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.559.054/0001-80</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>14/12/1999</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AWI INFORMATICA LTDA</b> |
|-------------------------------------------------|

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>EPP</b> |
|-------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b><br><b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                       |                               |
|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SERRA DE BOTUCATU</b> | NÚMERO<br><b>1195</b> | COMPLEMENTO<br><b>CONJ 67</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

|                          |                                             |                               |                 |
|--------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>03.317-001</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA GOMES CARDIM</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                 |                                   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DENIZE@AWI.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 2521-3152</b> |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **15:24:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.302.370/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/10/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA |
|---------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                           |                |                    |
|---------------------------|----------------|--------------------|
| LOGRADOURO<br>R APUCARANA | NÚMERO<br>1204 | COMPLEMENTO<br>SLJ |
|---------------------------|----------------|--------------------|

|                   |                            |                        |          |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>03.311-001 | BAIRRO/DISTRITO<br>TATUAPE | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|

|                                                |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 4323-4276 |
|------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/10/2014 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 15:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.302.370/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/10/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA |
|---------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes<br>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados<br>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte<br>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                           |                |                    |
|---------------------------|----------------|--------------------|
| LOGRADOURO<br>R APUCARANA | NÚMERO<br>1204 | COMPLEMENTO<br>SLJ |
|---------------------------|----------------|--------------------|

|                   |                            |                        |          |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>03.311-001 | BAIRRO/DISTRITO<br>TATUAPE | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|

|                                                |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 4323-4276 |
|------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/10/2014 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 15:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.302.370/0001-53</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>28/10/2014</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b><br><b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                       |                           |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R APUCARANA</b> | NÚMERO<br><b>1204</b> | COMPLEMENTO<br><b>SLJ</b> |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------|

|                          |                                   |                               |                 |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>03.311-001</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TATUAPE</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4323-4276</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/10/2014</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **15:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>57.644.825/0001-66</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/07/1987</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                                  |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LOJAMATEL</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |                      |                             |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOS ANDRADAS</b> | NÚMERO<br><b>127</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                          |                               |                 |
|--------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>01.208-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA EFIGENIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/10/2003</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **15:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.567.265/0001-27</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>24/07/2001</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SCORPION INFORMATICA LTDA</b> |
|------------------------------------------------------|

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SCORPION INFORMATICA</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                       |                                          |
|------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV WISTON CHURCHILL</b> | NÚMERO<br><b>2370</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 12 SALA 1204</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|

|                          |                                       |                              |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>81.150-050</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PINHEIRINHO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(41) 9992-0454</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/04/2004</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **15:27:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RE: Processo SEI 0010204/2024-34 - Aquisição de HUBs USB 3.0 4 portas com Fonte.**

Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Ter, 20/08/2024 11:38

Para: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Prezado Ariel, bom dia!

verifica a proposta, produto atende ao especificado.

Atenciosamente,



**Marcos Lopes**

Chefe Técnico da Fiscalização

DTEC-3 - Seção Técnica de Atendimento ao Usuário

(11) 3292-4642

---

**De:** Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 20 de agosto de 2024 11:05

**Para:** Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: Processo SEI 0010204/2024-34 - Aquisição de HUBs USB 3.0 4 portas com Fonte.

Prezado Senhor Marcos Lopez, Bom dia.

A empresa Sistecnica, proponente de menor preço, renovou a proposta com produto de outra marca e garantia de 12 meses.

Peço avaliação da nova proposta em anexo.

Grato pela atenção,  
Ariel B G, Auxiliar Técnico,  
Seção de Compras,  
3292 3425

---

**De:** Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 17:07

**Para:** Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

**Cc:** Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>; Armando Roldan Junior <aroldan@tce.sp.gov.br>; Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: Processo SEI 0010204/2024-34 - Aquisição de HUBs USB 3.0 4 portas com Fonte.

Prezado Ariel, boa tarde!

As propostas atendem ao especificado, aceitamos garantia de 3 meses.

Atenciosamente,



**Marcos Lopes**

Chefe Técnico da Fiscalização

DTEC-3 - Seção Técnica de Atendimento ao Usuário

(11) 3292-4642

---

**De:** Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 12:37

**Para:** Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: Processo SEI 0010204/2024-34 - Aquisição de HUBs USB 3.0 4 portas com Fonte.

Prezado senhor Marcos Lopes,  
Boa Tarde.

A pesquisa para aquisição de 300 unidades de "Hub USB 3.0 4 portas com fonte" chegou a uma quantidade satisfatória e suficiente de propostas validas.

Envio ao senhor proposta para avaliação,

A de melhor preço que atendia aos critérios necessários para o processo de compra, em relação à empresa, estabilidade de preço e condições de pagamento;  
e à estabilidade dos produtos em relação à fabricante, marca e modelo.

Entretanto, essa proposta está aquém dos requeridos no Termo de referencia em certos quesitos.

Garantia de 12 meses // 3 meses

Prazo de Entrega em 15 dias do Aceite // 20 dias

Informo que nenhuma das proponentes de hubs nessa faixa de preço ofereceu a garantia requerida no DFD. Entretanto, produtos em um faixa de preço ~8 vezes maior que a da estimativa do DFD que possuíam essa garantia de 12 meses.

Por gentileza, peço análise dos produtos e da proposta e resposta com aprovação ou com recusa e ressalvas.

Grato pela atenção,  
Ariel B G, Auxiliar Técnico  
Seção e Compras, DM1  
3292 3425

Informação DM-1

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Tratam os autos da proposta de aquisição de 300 (trezentos) HUBs USB 3.0 com 4 portas e entrada para fonte; e 300 (trezentas) fontes com entrada 110/220v e saída compatível com os HUBs, para atender a demanda deste Tribunal, especificados no Termo de Referencia ( 1001655) e Documento de Formalização de Demanda (1001669) e requisitados através do Despacho (1001696) da DTEC-3 e acolhidos pelo Despacho (1009456) da GDTEC .

Atendendo ao Despacho GDM (1009575) , e procedemos a prospecção de mercado consultando vinte empresas (1032303). Obtivemos o retorno com orçamento de seis empresas (1032305):

-Sistecnica; com Lucin Nigoghosian; Tel. 5561 2681; Mail: [lucin@sistecnica.com.br](mailto:lucin@sistecnica.com.br)

-GDAl Comercio; com Rafael Silva; Tel 16 3965 3636; Mail: [vendas@gdai.com.br](mailto:vendas@gdai.com.br)

-AWI Informatica; com Carol Santos; Tel(11) 2521-3152; Mail: [vendas@awi.com.br](mailto:vendas@awi.com.br)

-Loja Matel; com Iran Marçal; Tel (11) 3223-9065;  
Mail: [iran@lojamatel.com.br](mailto:iran@lojamatel.com.br)

-CAB comercial; com Valter Felix; Tel 11-4323-4276; Mail: [cabcomercial@uol.com.br](mailto:cabcomercial@uol.com.br)

-Scorpion Informatica; com Marcio Domingues;  
Tel (41) 99992-0454; Mail: [scorpion@scorpioninformatica.com.br](mailto:scorpion@scorpioninformatica.com.br)

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (1032307), demonstrando que a proposta mais vantajosas para aquisição dos produtos foi ofertada pela empresa:

Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.249.470/0001-50

com validade da proposta até **16/10/2024**, no valor total de **R\$ 14.100,00** (Quatorze mil e cem reais).

Informo que os produtos ofertados nas propostas vencedoras, foram aprovados pelo DTEC-3, conforme e-mail (1032474).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (1032309), relativos à regularidade e informações cadastrais da empresa.

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e Demais (1032313).

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 20/08/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1032476** e o código CRC **9750E015**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1032476

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de HUBs USB 3.0 c/ fonte (300 unidades)

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (1009575), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de HUBs USB 3.0 c/ fonte (1032476).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **1032518** e o código CRC **4233A17E**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1032518



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital

fr

in

/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:57:51

 Item

 Negociação

 PREÇOS SP

 Regiões

 Fornecedores



5431220 - Adaptador Usb 3.0, Hub 01 Porta para 04 Portas BEC

Informações Gerais Sobre o Item

|                  |                                             |                                |                              |                      |
|------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Grupo            | Classe                                      | Material                       | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa  |
| 86 - Informática | 8690 - Peças e Acessorios para Computadores | 136131 - Adaptador de Conector | 339030 - Material de Consumo | 33903061<br>44905220 |

Especificação Técnica:

Adaptador de Conector; Hub Usb Com 01 Porta de Entrada (usb 3.0) e 04 Portas de Saida (usb 3.0); Tipo Usb 3.0 Com Cabo Conector Embutido;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 

Unidade

9.999  
Potenciais  
Fornecedores

0  
Fornecedores  
Vencedores

\* Não houve negociação no período. (De 23/02/2024 até 23/08/2024)

\* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital

fr

in

/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

17:00:09

 Item

 Negociação

 PREÇOS SP

 Regiões

 Fornecedores



5130530 - Fonte de Alimentacao, Bivolt, Tensao 5vdc BEC

Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                                                    | Classe                                                             | Material                      | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 59 - Componentes de Equipamentos Eletricos e Eletronicos | 5961 - Dispositivos a Semicondutor e Placas Associadas (circuitos) | 305839 - Fonte de Alimentacao | 339030 - Material de Consumo | 33903054 0          |

Especificação Técnica:

Fonte de Alimentacao; Compativel Com Raspberry Pi 3; Bivolt 100-250vac, 50-60hz; Tensao Saida 5vdc, Corrente de Saída Maxima: 2,5a; Plugue: Micro Usb;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 

Unidade

3.954  
Potenciais  
Fornecedores

0  
Fornecedores  
Vencedores

\* Não houve negociação no período. (De 23/02/2024 até 23/08/2024)

\* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

# Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 212 - Concentrador

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)



Mostrar também itens suspensos

| Código<br>↑↓ | Nome do Material<br>↑↓ | NCM<br>↑↓ | Ação |
|--------------|------------------------|-----------|------|
|--------------|------------------------|-----------|------|

404561 **Concentrador**

Sistema Conexão: Usb 2.0 E 3.0  
Quantidade Conexão Entrada: 12 UN  
Quantidade Conexão Saída: 1 UN  
Tensão Alimentação: 110/220 V  
Características Adicionais: Plug And Play, Compatível Windows Xp/Vista/7

Adicionar

# Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Concentrador



## Materiais

### Filtros

#### CLASSES DE MATERIAIS

#### TODAS AS CLASSES

7050-Equipamentos de rede de tic - local e remota

6640-Equipamentos e artigos de laboratório

6515-Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos

8145-Recipientes especializados para transporte e armazenagem

Foram encontrados 5 pdms para os filtros ?

| Classe<br>↑↓ | Código<br>↑↓ | Padrão Descritivo de Material<br>↑↓ | Ações<br>↑↓ |
|--------------|--------------|-------------------------------------|-------------|
| 7050         | 212          | Concentrador                        | Selecionar  |
| 6640         | 13016        | Concentrador laboratório            | Selecionar  |
| 6515         | 18826        | Concentrador de oxigênio            | Selecionar  |
| 8145         | 7824         | Frasco                              | Selecionar  |
| 6640         | 2983         | Peça equipamento laboratório        | Selecionar  |

# Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



**PDM: 14251 - Fonte  
alimentação para hub**

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de  
fornecimento

Unidade



Voltar

Foram encontrados: 3 ativo(s)



Mostrar também itens  
suspensos

| Código<br>↑↓ | Nome do Material<br>↑↓ | NCM<br>↑↓ | Ação |
|--------------|------------------------|-----------|------|
|--------------|------------------------|-----------|------|

|        |                                                                                                |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 247553 | <b>Fonte Alimentação Para Hu<br/>b</b><br>Tensão Entrada: 100/240 VC<br>A<br>Frequência: 63 HZ |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

Adicionar

# Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Fonte alimentação para hub



## Materiais

### Filtros

CLASSES DE MATERIAIS

#### TODAS AS CLASSES

7080-Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic

7070-Peças e acessórios para impressoras

9999-Itens diversos

Foram encontrados 3 pdms para os filtros ?

Classe  
↑↓

Código  
↑↓

Padrão Descritivo de Material  
↑↓

Ações  
↑↓

7080

14251

Fonte alimentação para hub

Selecionar

7070

10570

Peças e componentes copiadora / impressora

Selecionar

9999

16898

Peças / acessórios equipamentos especializados

Selecionar

Despacho GDM

**PROCESSO:** SEI 0010204/2024-34.

**OBJETO:** Aquisição de Hubs USB e fonte de alimentação.

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa - Dispensa de licitação.

**Senhor Diretor Técnico do DGA,**

Os autos tratam da proposta de aquisição 300 (trezentos) Hubs USB com fonte, a fim de prover portas adicionais aos notebooks utilizados na Casa, conforme exposto pela Seção Técnica de Atendimento ao Usuário (DTEC-3) no Documento de Formalização de Demanda (DFD - 1001669) e acolhido pelo GDTEC (1009456).

Assim, com base no Termo de Referência elaborado pela DTEC-3 (1001655), a Seção de Compras (DM-1) realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, dentre potenciais proponentes que responderam a pesquisas anteriores deste TCESP e outras identificadas por pesquisa na internet, consultando ao todo 20 (vinte) empresas relacionadas no documento 1032303 e obtendo 06 (seis) orçamentos 1032305, que foram consolidados no Quadro Comparativo 1032307.

A proposta comercial de menor preço para os itens foi apresentada pela empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.249.470/0001-50, com validade até **16/10/2024** (1032305 - páginas 01/06), no valor total de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21** e **Decreto 11.871 de 29/12/2023**.

Importante frisar que a área técnica aprovou as especificações dos produtos ofertados, como se vê no e-mail digitalizado (1032474).

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (1032309).

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Antes, porém, à DCF para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, destacando que para efeito de reserva e empenho foram identificados os itens BEC (1034633 → HUB USB: 5431220 - natureza de despesa: 33903061 e Fonte de alimentação: 5130530 - natureza de despesa: 33903054).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 26/08/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1034699** e o código CRC **C36753F5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1034699

Despacho GDCF

**Objeto:** Aquisição 300 (trezentos) Hubs USB com fonte, a fim de prover portas adicionais aos notebooks utilizados na Casa.

**Empresa:** SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

**Assunto:** Reserva de recursos

Considerando o quadro comparativo de preços elaborado pela D.M. (1034699) e demais informações contidas nos autos, encaminhe-se à **D.C.F.-1**, para proceder às **RESERVAS DE RECURSOS**, que totalizam a importância de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** na ATIVIDADE 4821, sendo :

**ELEMENTO 3.3.90.30.61 = R\$ 8.400,00**

**ELEMENTO 3.3.90.30.54 = R\$ 5.700,00**

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **D.G.A.**



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1035231** e o código CRC **BE4A6D32**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00507

|                                                                                                                                                                                                 |                                           |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|---------|----------------------|-----------|-----|-------|----|-----------|
| Unidade Gestora                                                                                                                                                                                 | 020101                                    |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| Gestão                                                                                                                                                                                          | 00001                                     |                     |         | Processo             | S10204/24 |     |       |    |           |
| Evento                                                                                                                                                                                          | 201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA. |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| Data Emissão                                                                                                                                                                                    | 28AGO2024                                 | PTRes               | 020103  | Unidade Orçamentária | 02001     |     |       |    |           |
| Programa Trabalho                                                                                                                                                                               | 01032020048210000                         |                     |         | Fonte Recurso        | 150010001 |     |       |    |           |
| UG Responsável                                                                                                                                                                                  | 020010                                    | Natureza da Despesa | 339030  | Valor                | 14.100,00 |     |       |    |           |
| Cronograma                                                                                                                                                                                      |                                           |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| <table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>14.100,00</td></tr></table>                                                                                                        |                                           |                     |         |                      |           | Mês | Valor | 08 | 14.100,00 |
| Mês                                                                                                                                                                                             | Valor                                     |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| 08                                                                                                                                                                                              | 14.100,00                                 |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| Observação                                                                                                                                                                                      |                                           |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| AQUISICAO 300 (TREZENTOS) HUBS USB COM FONTE, A FIM DE PROVER PORTAS ADICIONA IS AOS NOTEBOOKS UTILIZADOS NA CASA.ELEMENTO 3.3.90.30.61 = R\$ 8.400,00ELEMEN EMENTO 3.3.90.30.54 = R\$ 5.700,00 |                                           |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| Usuário                                                                                                                                                                                         | JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001   |                     |         |                      |           |     |       |    |           |
| Consultado Em                                                                                                                                                                                   | 29/08/2024                                |                     | Horário | 08:31                |           |     |       |    |           |

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00507** (1036853) conforme despacho **GDCF** (1035231) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 29/08/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/08/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1036854** e o código CRC **7A2F55D9**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI nº 0010204/2024-34

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

**ASSUNTO:** Aquisição de *hubs* USB com fonte de alimentação

**EM EXAME:** Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 300 (trezentos) *hubs* USB com fonte de alimentação, a fim de prover portas adicionais aos *notebooks* utilizados na Casa, conforme exposto pela Diretoria de Tecnologia (1001669 e 1009456).

Nesse sentido e para os fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), observa a Diretoria de Materiais (DM) que foram juntados ao processo (1034699): Documento de Formalização da Demanda (DFD) (1001669); Termo de Referência (TR) (1001655); e pesquisa de preço no segmento de mercado (1032303 e 1032305), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 1032307), de onde se constata que o preço médio para a corrente aquisição é de R\$ 28.508,50 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); valor que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no

artigo 75, inciso II, da LLCA<sup>[1]</sup>.

Cumpre dizer, ainda, nos termos do artigo 72, da LLCA<sup>[2]</sup>, além da instrução acima citada, a razão da escolha da empresa Sistécnica Informática e Serviços Ltda., foi o do menor preço ofertado, correspondente a R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) (1032305/ fls.1-6) e também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (1032309).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos 2024NR00507 e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (1035231 e 1036853).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD e no TR, as quais indicam que a aquisição proposta possui baixa complexidade e baixo valor, além de ser entrega única, o Estudo Técnico Preliminar e a análise jurídica ficam dispensados, com fulcro no artigo 16, parágrafo único e no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023<sup>[3]</sup>.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023<sup>[4]</sup>, com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) para a aquisição em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Sistécnica Informática e Serviços Ltda, CNPJ nº 53.249.470/0001-50, no valor acima autorizado.

Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA<sup>[5]</sup>.

**[1] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:**

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

\* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

**[2] ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI;

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

**[3] ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, INCISO XX, E 18, § 1º, DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

**[4] RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:**

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

**[5] ARTIGO 72. (...)**

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 29/08/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1037127** e o código CRC **6E3F3A1D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1037127

Despacho GDCF

**EMPRESA:** SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS  
LTDA

**OBJETO:** Aquisição 300 (trezentos) Hubs USB com fonte, a fim de prover portas adicionais aos notebooks utilizados na Casa.

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1037127), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00507 (1036853)**, no valor de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1037365** e o código CRC **260D6EAC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1037365



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02882

|                 |                                                         |    |    |     |           |  |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------|----|----|-----|-----------|--|--|
| UG              | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO                   |    |    |     |           |  |  |
| Gestão          | 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                  |    |    |     |           |  |  |
| Data de Emissão | 30AGO2024                                               |    |    |     |           |  |  |
| CNPJ/CPF/UG     | 53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA |    |    |     |           |  |  |
| Credor          | SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA                  |    |    |     |           |  |  |
| Endereço        | RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO MONUMENTO       |    |    |     |           |  |  |
| Cidade          | SAO PAULO                                               | UF | SP | CEP | 01552-010 |  |  |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 02001 | 01032020048210000    | 150010001 | 33903061         | 020010 | 000.000.0100 | 020103 |

|                 |                      |              |                 |       |  |  |  |
|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|-------|--|--|--|
| No Processo     | S10204/24            | Acordo       |                 |       |  |  |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | LEI 14.133/2021 |       |  |  |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO  |       |  |  |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2024CT00364     | Nº OC |  |  |  |

|                      |                                          |
|----------------------|------------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) |
|----------------------|------------------------------------------|

| Cronograma |                                                                                         |     |       |    |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|----------|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>8.400,00</td></tr></table> | Mês | Valor | 08 | 8.400,00 |
| Mês        | Valor                                                                                   |     |       |    |          |
| 08         | 8.400,00                                                                                |     |       |    |          |

|                                                                                                                                                                          |               |                |            |             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência                                                                                                                                                                | 001           | Item           | 00465545-1 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade                                                                                                                                                               | 000000300,000 | Valor Unitário | 28,00      | Preço Total | 8.400,00 |
| Descrição                                                                                                                                                                |               |                |            |             |          |
| ADAPTADOR DE CONECTOR, HUB USB COM 01 PORTA DE ENTRADA E 04 PORTAS DE SAIDA, TIPO USB 3.0 (COMPATIVEL COM 2.0), COM FONTE DE ALIMENTACAO DE 127 A 220V (BI VOLT) INCLUSA |               |                |            |             |          |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 8.400,00                |
| Local de Entrega                 | AV. RANGEL PESTANA, 315 |
| Data de Entrega                  | 30AGO2024               |

RENATO MARTINS COSTA  
23695404868

Ordenador da Despesa

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| Responsavel pela emissão | ADEMIR BALESTRINI - 020001 |
|--------------------------|----------------------------|



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02883

|                 |                                                         |    |    |     |           |  |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------|----|----|-----|-----------|--|--|
| UG              | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO                   |    |    |     |           |  |  |
| Gestão          | 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                  |    |    |     |           |  |  |
| Data de Emissão | 30AGO2024                                               |    |    |     |           |  |  |
| CNPJ/CPF/UG     | 53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA |    |    |     |           |  |  |
| Credor          | SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA                  |    |    |     |           |  |  |
| Endereço        | RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO MONUMENTO       |    |    |     |           |  |  |
| Cidade          | SAO PAULO                                               | UF | SP | CEP | 01552-010 |  |  |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 02001 | 01032020048210000    | 150010001 | 33903054         | 020010 | 000.000.0100 | 020103 |

|                 |                      |              |                 |       |  |  |  |
|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|-------|--|--|--|
| No Processo     | S10204/24            | Acordo       |                 |       |  |  |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | LEI 14.133/2021 |       |  |  |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO  |       |  |  |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2024CT00365     | Nº OC |  |  |  |

|                      |                                         |
|----------------------|-----------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) |
|----------------------|-----------------------------------------|

| Cronograma |     |          |
|------------|-----|----------|
|            | Mês | Valor    |
|            | 08  | 5.700,00 |

|            |               |                |            |             |          |
|------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência  | 001           | Item           | 00626098-5 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade | 000000300,000 | Valor Unitário | 19,00      | Preço Total | 5.700,00 |

| Descrição                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| FONTE DE ALIMENTACAO, EM PLASTICO, DC, CHAVEADA, CONEXAO P4 EM 180 GRAUS, COR RENTE DE SAÍDA MÁXIMA DE 1A, TENSÃO DE SAÍDA DE 5V, 50/60HZ, ENTRADA BIVOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES |  |  |  |  |  |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 5.700,00                |
| Local de Entrega                 | AV. RANGEL PESTANA, 315 |
| Data de Entrega                  | 30AGO2024               |

RENATO MARTINS COSTA  
23695404868

Ordenador da Despesa

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| Responsavel pela emissão | ADEMIR BALESTRINI - 020001 |
|--------------------------|----------------------------|

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Empenho **2024NE02882** e **2024NE02883** (1038088) conforme despacho **GDCF** (1037365) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DCP** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/08/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/09/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1038090** e o código CRC **C0702073**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1038090

Despacho GDM

**PROCESSO:** SEI 0010204/2024-34.

**OBJETO:** Aquisição de Hubs USB e fonte de alimentação.

**Assunto:** Emissão da Autorização de Compras.

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Os autos tratam da aquisição 300 (trezentos) Hubs USB com fonte, a fim de prover portas adicionais aos notebooks utilizados na Casa, conforme exposto pela Seção Técnica de Atendimento ao Usuário (DTEC-3) no Documento de Formalização de Demanda (DFD - 1001669) e acolhido pelo GDTEC (1009456).

Considerando a autorização de despesa (1037127) e emitido o prévio empenho (1038088 - 2024NE02882 e 2024NE02883) no valor total de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais) em favor da empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 53.249.470/0001-50), encaminho-lhe os autos para atualização das certidões de regularidade e emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 02/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1038681** e o código CRC **8622E62C**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1038681

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/09/2024, às 15h21, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.249.470/0001-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/09/2024, às 15h21.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 3be4c491-66c3-4a3a-aadf-0d9475d4a3ef  
ou acesse utilizando o QR Code





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647  
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 17/02/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 14/09/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/02/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 25/09/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/02/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 02/09/2024 15:17

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.249.470/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:37 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZVsHSNiYHz48fdQ5u9o6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.249.470/0001-50  
**Razão Social:** SISTECNICA SIST ENG C A TEC LTDA  
**Endereço:** R CESARIO RAMALHO 784 GALPA INTERM / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01521-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2024 a 14/09/2024

**Certificação Número:** 2024081618330400914505

Informação obtida em 02/09/2024 15:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Certidão nº: 60166589/2024

Expedição: 02/09/2024, às 15:47:46

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.249.470/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.249.470/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:47:31 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **C88F.E13D.0EFA.6BBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



02/09/2024

0079260407

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4446072****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 53.249.470/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

**PEDIDO Nº:****0079260407**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53249470000150

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2024 15:23:43  
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

---

#### *Informações Cadastrais*

**CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 02/09/2024 às 15:25:36**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 2729206D.3EC9C74C.2BCE513E.E9F9E585**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.249.470

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60206433

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2024 15:20:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF53249470000150

Ordenar Por

BuscarExibir TodosImprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:  
segunda-feira, 2 de setembro de 2024 às 15:24  
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:  
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI  
Foram encontradas as seguintes sanções:  
13(treze) Multas  
1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

| Visualizar                 | Poder | Secretaria/Órgão | U.G.E. | Número do Processo | Tipo de Pessoa | Razão Social/Nome | CNPJ/CPF | Tipo de Sanção | Período de Sanção | Data Início | Data Término | Abrangência da Penalidade |
|----------------------------|-------|------------------|--------|--------------------|----------------|-------------------|----------|----------------|-------------------|-------------|--------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |       |                  |        |                    |                |                   |          |                |                   |             |              |                           |

**Voltar**

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC



SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO\_\_  
DATA: 02/09/2024 HORA: 15:38:20 USUARIO: AGILA

UGE RESPONSVEL:

081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 08/07/2009

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/09/2008

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 07/12/2023

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 53249470/0001-50

RAZAO SOCIAL:

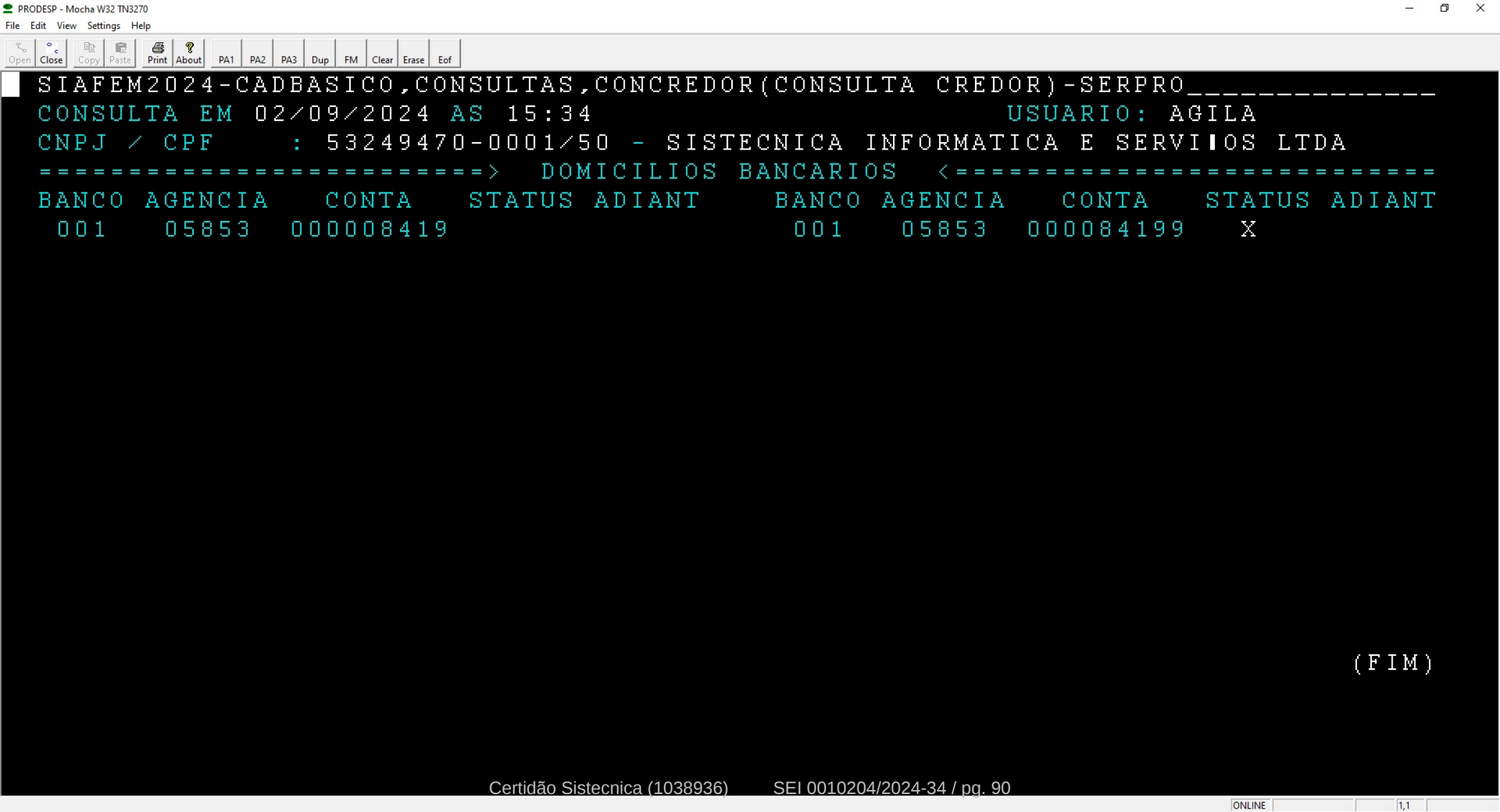
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP

BEC: S - SIM

\*\*\*\*\*FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP\*\*\*\*\*

PF3=SAI PF12=RETORNA



SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO\_\_\_\_\_

CONSULTA EM 02/09/2024 AS 15:34 USUARIO: AGILA

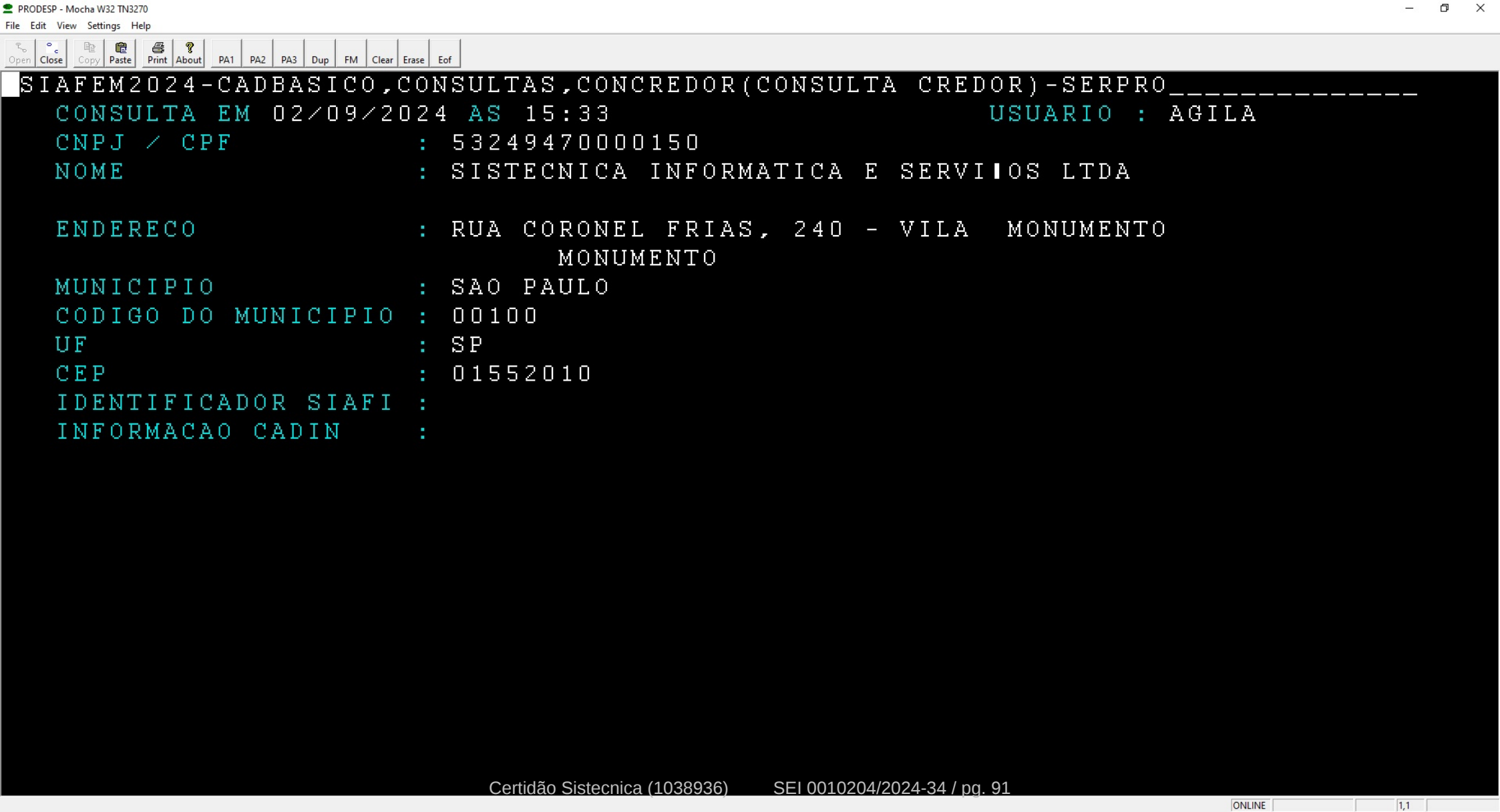
CNPJ / CPF : 53249470-0001/50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICIOS LTDA

=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

| BANCO | AGENCIA | CONTA | STATUS | ADIANT | BANCO | AGENCIA | CONTA | STATUS | ADIANT |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|---------|-------|--------|--------|
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|---------|-------|--------|--------|

|     |       |           |  |  |     |       |           |   |  |
|-----|-------|-----------|--|--|-----|-------|-----------|---|--|
| 001 | 05853 | 000008419 |  |  | 001 | 05853 | 000084199 | X |  |
|-----|-------|-----------|--|--|-----|-------|-----------|---|--|

(FIM)



```
SIAFEM2024-CADBÁSICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 02/09/2024 AS 15:33                                USUARIO : AGILA
CNPJ / CPF                : 53249470000150
NOME                      : SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

ENDERECO                  : RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO
                           MONUMENTO
MUNICIPIO                 : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO      : 00100
UF                        : SP
CEP                      : 01552010
IDENTIFICADOR SIAFI      :
INFORMACAO CADIN         :
```

Autorização de Compras DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056/2024**

À

**SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA.**

**CNPJ: : 53.249.470/0001-50**

Rua Coronel Frias, 240 - Vila Monumento - CEP 01552-010 - São Paulo SP

A/C Sra. Lucin Nigoghosian; Tel.: (11) 2271-1100; e-mail: lucin@sistecnica.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0010204/2024-34**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE02882 e 2024NE02883, emitida em 30/08/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico [dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br), sob pena de recusa de recebimento.
- 6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.
- 7) **PRAZO DE ENTREGA:** 20(vinte) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.
- 8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.
- 10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.
- 11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

| Item(ns) | Qtde. | Unidade de | Discriminação | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|-------|------------|---------------|----------------|-------------|
|----------|-------|------------|---------------|----------------|-------------|

|                                    |     | Fornecimento |                                                                                                                                             | Unitário  | Total                |
|------------------------------------|-----|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 01                                 | 300 | Unidade      | Hub Usb 3.0 Turbo, com 4 Portas, com Led Indicador e Botão. Marca Shinka, modelo rub 4 portas 3.0. Conforme proposta comercial de 16/08/24. | R\$ 28,00 | R\$ 8.400,00         |
| 02                                 | 300 | Unidade      | Fonte 5v 2a plugue 3.5mm, 110/220. Compatível com o HUB Shinka. Conforme proposta comercial de 16/08/24.                                    | R\$ 19,00 | R\$ 5.700,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):</b> |     |              |                                                                                                                                             |           | <b>R\$ 14.100,00</b> |

Quatorze mil e cem reais.

**Assinado digitalmente**

## **ANEXO ÚNICO**

### **RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

**Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

## **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

**Artigo 2º** - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 1º** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Artigo 3º** - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 1º** - São circunstâncias agravantes da sanção:

**1.** a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

**2.** a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de

atendimento ao estabelecido;

**3.** a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

**4.** a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

**§ 2º** - São circunstâncias atenuantes da sanção:

**1.** a falha escusável do licitante ou contratado;

**2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

**3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

**4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

## **CAPÍTULO II**

### **DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

#### **Seção I - Da Advertência**

**Artigo 4º** - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

#### **Seção II - Da Multa**

**Artigo 5º** - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

**Artigo 6º** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

**I** - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

**II** - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

**III** - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

**Parágrafo único** - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

**Artigo 7º** - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

**Artigo 8º** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Artigo 9º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

**Artigo 10** - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**Artigo 11** - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**§ 1º** - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

**§ 2º** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

### **Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar**

**Artigo 12** - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

**Parágrafo único** - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

## **Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade**

**Artigo 13** - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

**§ 1º** - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

**§ 2º** - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROCESSO SANCIONATÓRIO**

**Artigo 14** - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

**Parágrafo único** - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

**Artigo 15** - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento

da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

**Parágrafo único** - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

**Artigo 16** - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**§ 1º** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**§ 2º** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**§ 3º** - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 4º** - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

**Artigo 17** - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

- I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

**Artigo 18** - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

**§ 1º** - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido

à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

**§ 2º** - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

**Artigo 19** - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

**Artigo 20** - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

**Artigo 21** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

**Artigo 22** - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

**§ 1º** - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

**§ 2º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**Artigo 23** - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**Artigo 24** - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

**Artigo 25** - Os atos previstos como infrações administrativas na

LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

**Artigo 26** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Artigo 27** - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

**Artigo 28** - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

**Artigo 29** - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

**Artigo 30** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**I** - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**II** - pagamento da multa;

**III** - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato

punitivo;

**V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**§ 1º** - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**§ 2º** - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 31** - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

**Artigo 32** - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Artigo 33** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/09/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1038940** e o código CRC **6857D20E**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1038940

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de Hubs USB e fonte de alimentação.

Assunto: **verificação da autorização de compras 056/2024.**

**Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,**

Conforme Despacho GDM (1038681), seguem Autorizações de Compras nº 056/2024 (1038940) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1038936).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/09/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1039621** e o código CRC **8FC89D87**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1039621

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e ao respectivo empenho efetuadas no sistema Audesp.

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 03/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1039754** e o código CRC **CD6D2AF8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1039754



Despacho GDM

**PROCESSO:** SEI 0010204/2024-34.

**OBJETO:** Aquisição de Hubs USB e fonte de alimentação.

**ASSUNTO:** Disponibilização da AC nº 56/2024 no bloco de assinatura do Senhor Diretor do DGA.

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 56/2024 (1038940), encaminho-lhe os autos para disponibilização dela no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 04/09/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1040928** e o código CRC **464E0A97**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1040928

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de Hubs USB e fonte de alimentação.

Assunto: **disponibilização** da autorização de compras **para assinatura**

**Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,**

Conforme despacho GDM (1040928), seguem Autorização de Compras nº 056 (1038940) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/09/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **1041518** e o código CRC **B59CD86C**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010204/2024-34

SEI nº 1041518

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 121/2024

Última atualização 05/09/2024

**Local:** São Paulo/SP    **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Unidade compradora:** 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/09/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 50290931000140-1-000128/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição 300 (trezentos) Hubs USB com fonte.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 14.100,00                  | R\$ 14.100,00                    |

| ItensArquivosHistórico |                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                           |                        |                          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------------------|
| Número ↕               | Descrição ↕                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado ↕ | Detalhar                 |
| 1                      | Concentrador sistema conexão: usb 2.0 e 3.0, quantidade conexão entrada: 12, quantidade conexão saída: 1, tensão alimentação: 110/220, características adicionais: plug and play, compatível windows xp/vista/7 Hub Usb 3.0 Turbo, com 4 Portas, com Led Indicador e Botão | 300          | R\$ 28,00                 | R\$ 8.400,00           | <a href="#">Detalhar</a> |
| 2                      | Fonte Alimentação Para Hub tensão entrada: 100/240, frequência: 63 Fonte 5v 2a plugue 3.5mm, 110/220.                                                                                                                                                                      | 300          | R\$ 19,00                 | R\$ 5.700,00           | <a href="#">Detalhar</a> |

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

<>

[Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.